

(23-658)

Proc. 15.864/38

UV/cz.

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos de inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil contra Aquilino de Souza Lima, por abandono de emprego:

CONSIDERANDO que a falta arguida está devidamente comprovada, acrescido ainda a circunstancia de se tratar de acusado revel, o que melhor caracteriza a infração da alinea f do art. 54 do decreto 20.465 de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939.

a) Decdato Maia Presidente

a) Cupertino Gusmão Relator

Fui presente. a) Waldo de Vasconcellos Adjunto do Procurador Geral Int<sup>o</sup>

Publicado no Diário Oficial de 8/2/40